

ATO N° 098/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n° 51/2008, combinado com os termos do art. 75-A, inciso IV, da Lei n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, e respectivas alterações;

Considerando o Despacho n° 7340/2014, de 26 de setembro de 2014, acostado no Procedimento Administrativo n° 2013/2483/000497, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, a fim de informar corretamente o valor do benefício de aposentadoria do servidor adiante;

R E S O L V E :

Art. 1° RETIFICAR os dispositivos do Ato n° 51/2014, de 12 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial n° 4.125, de 13 de maio de 2014, que concedeu **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor HAMILTON JOSÉ DIAS, matrícula n° 12192, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, para informar o correto valor dos proventos fixados em R\$ 6.085,18 (seis mil e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), aplicada a proporcionalidade de 22/35, com efeitos retroativos ao início da referida aposentação, ocorrida em 13 de maio de 2014, permanecendo inalteradas as demais disposições respectivas.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça